



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2644/2017

Humaitá, RS, 07 de fevereiro de 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00, CONFORME PROPOSTA FNS Nº 36000.9647202/01-600 – MINISTÉRIO DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

08.02	SECRETARIA DA SAÚDE - PAB	
2033	MANUTENÇÃO DO PISO ATENÇÃO BÁSICA FIXO	
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33.90.30.00.00 224	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00


Art. 2º - Servirão para dar cobertura às despesas do artigo anterior recursos oriundos da Proposta FNS nº 36000.9647202/01-600 do Ministério da Saúde.

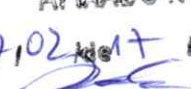
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, 07 de fevereiro de 2017.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:


MAURÍCIO DANIEL BARTZEN
Secretário Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL
De 07/02/17 a 23/02/17

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO